

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL GABINETE DA DEPUTADA LUZIA DE PAULA



EMENDA (ADITIVA) Nº 99 /2017 (Da Senhora Deputada LUZIA DE PAULA)

Ao Projeto de Lei nº 1.569, de 2017, que "Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências."

Art. 43...

(....)
§ 7º Os concursos públicos para contratação de pessoal a serem realizados no transcurso do ano de 2018 deverão prever cadastro de reserva, consoante autoriza o § 1º, do art. 10 da Lei nº 4.949, de 15 de outubro de 2012.

Acrescente-se o seguinte § 7º ao art. 43 do Projeto de Lei:

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda aditiva tem por finalidade assegurar a previsão de cadastro de reserva para os concursos que porventura forem realizados pela Administração Pública do Distrito Federal durante o ano de 2018, de maneira que, havendo disponibilidade orçamentária e financeira, as carências de pessoal possam ser atendidas adequadamente, fazendo com que os serviços prestados à sociedade aconteçam conforme esperado.

Sala das Comissões, em.....

Deputada LUZIA DE PAULA Autora